



65

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Ex.mo Sr.
Dr. António Costa
Presidente da Câmara Municipal de
Lisboa

REQUERIMENTO

No início do mês de Novembro a protecção civil vedou o passeio diante do n.º 108 da Rua Marquês de Fronteira, na freguesia de Campolide, devido ao risco de desprendimento e queda de elementos da fachada na via pública.

Embora transcorrido mês e meio sobre esta situação, não só a interdição se mantém como não foi dado início às necessárias obras de conservação da fachada.

Entretanto, na sequência desta interdição da via pública, este passeio tem vindo a ser utilizado como estacionamento de uma empresa de manutenção de elevadores com trabalhos a decorrer nesta zona.

Assim, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, o Vereador do PCP na Câmara Municipal de Lisboa vem requerer a V. Exa. se digne informar:

- Medidas tomadas no sentido de que seja dado início às necessárias obras de conservação da fachada do edifício em causa.
- Prazo previsto para o levantamento de interdição do passeio.
- Acções de fiscalização levadas a cabo a fim de impedir a utilização abusiva deste espaço na duração da interdição do mesmo.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009

O Vereador do PCP